



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL
SECRETARIA

N.

Goiânia

PORTARIA Nº 599

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o
que consta do telegrama nº 187, de 6 do corrente, do
Dr. Juiz Eleitoral da 9ª Zona, sediada em Corumbá

RESOLVE

Designar o cidadão Guilherme Fleury Curado,
Escrivão do Crime da mesma Comarca, para exercer as
funções de Escrivão do Cartório Eleitoral respectivo,
na vaga com a dispensa de José Arimatea Brandão, que
fica dispensado por este ato, pelos motivos expostos
naquele telegrama.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, em Goiânia, 13 de agosto de 1954.

*Anotado
15/8/54
Yogaco*

Desor. Clóvis Roberto Esselin,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL